



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

EDITAL n. 115/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (Mestrado Profissional)

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para ingresso em vagas ociosas distribuídas entre os orientadores descritos no item 4 desse Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de **11 a 15 de março de 2022** até as 23h59min, exclusivamente via e-mail para o endereço ppgscol@unesc.net. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 2.4.

2.2 A UNESC não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o(a) candidato(a) solicitar confirmação de recebimento.

2.3. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

2.4 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e disponível no Anexo I (Bloco S, 1º andar, sala 115), acompanhado de 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
 - d.1) ***Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a copia consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme Anexo II.***
 - d.2) ***A certidão mencionada no item 'd' não dispensa a necessidade de apresentação do Diploma de Graduação no ato de matrícula no Curso de Mestrado, caso o candidato venha a ser selecionado***
- e) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Currículo *Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas (2) vias, **sendo documentado de acordo com a informações que estão no Currículo Lattes.**
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link a seguir: <https://unesc.selecao.net.br/>
- h) Indicação do orientador, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e indicação de orientador e linha de pesquisa, disponível no Anexo I deste edital.
- i) **Memorial Descritivo**, contendo introdução, trajetória acadêmica, trajetória profissional, atividades técnico-científicas e artístico-culturais, produção acadêmica, linha de pesquisa (conforme orientações dispostas no Anexo III)
- j) **Plano de trabalho** (conforme orientações dispostas no Anexo IV).

2.4.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor da taxa de inscrição.

2.5 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **16 de março de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol.

2.5.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **17 de março de 2022**, via e-mail, devendo encaminhado para o seguinte endereço ppgscol@unesc.net

2.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2.5.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **18 de março de 2022**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

2.6 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC | 3 pontos por especialização | 6,0 pontos |
| 2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a) | 0,5 ponto por curso | 2,0 pontos |
| 3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos) | 0,1 ponto por curso | 1,0 ponto |
| 4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa | 0,3 ponto a cada 6 meses | 1,5 ponto |
| 5. Atividade Profissional em Atenção Básica/Saúde Coletiva | 0,5 ponto por ano comprovado | 6,0 pontos |
| 6. Monitorias | 0,5 ponto a cada 6 meses | 1,5 ponto |
| 7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica/ Extensão | 0,5 ponto a cada 6 meses | 2,0 pontos |
| 8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva | 0,5 ponto a cada 6 meses | 2,0 ponto |
| 9. Atividade Docente em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins). | 0,5 ponto a cada 6 meses, com comprovação | 4,0 pontos |
| 10. Membro de Banca de TCC (Graduação) | 0,1 ponto por banca | 1,0 ponto |
| 11. Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde): | 0,2 ponto a cada 6 meses, com comprovação | 2,0 pontos |
| 12. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos) | 0,3 ponto por comunicação | 2,0 pontos |
| 13. Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos) | 0,1 ponto por comunicação | 1,5 ponto |
| 14. Mini cursos ministrados (mínimo de 4 horas - nos últimos 5 anos) | 0,2 ponto por minicurso | 1,0 ponto |

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| 15. Palestras ministradas (mínimo 1 hora - nos últimos 5 anos) | 0,1 ponto cada | 1,0 ponto |
| 16. Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados) | 0,3 ponto por premiação | 1,5 ponto |
| 17. Participação em Comissão Organizadora de evento | 0,2 ponto por evento | 2,0 pontos |
| 18. Organização de Anais de Eventos Científicos | 0,5 ponto por obra organizada | 3,0 pontos |
| 19. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF | 0,2 ponto por evento | 1,0 ponto |
| 20. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos) | 0,1 ponto por evento | 1,0 ponto |
| 21. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) | 3 pontos por livro | - |
| 22. Representatividade em Conselhos de Saúde, delegados em conferências, conselhos e profissionais associados | 0,1 por participação comprovada | 1,0 ponto |
| 23. Elaboração de produtos relacionados à Saúde Coletiva | 0,1 por produto apresentado e comprovado | 1,0 ponto |
| 24. Autor de capítulo de livro (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) | 1 ponto por capítulo | - |
| 25. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins) | 1,5 pontos por obra organizada | - |
| 26. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva): | | |
| 26.1 Qualis A1 ou A2 | 3 pontos/artigo | - |
| 26.2 Qualis B1 ou B2 | 2 pontos/artigo | - |
| 26.3 Qualis B3, B4 ou B5 | 1 ponto/artigo | - |
| 26.4 Qualis C | 0,5 ponto/artigo | - |
| 26.5 Patentes | 3 pontos/patente | - |

3. 2. Plano de Trabalho

3.2.1 O plano de trabalho deverá possuir aderência à linha de pesquisa do PPGSCOL indicada no momento da inscrição.

3.2.2 O plano de trabalho deve conter: a) Identificação geral; b) Caracterização do problema/ Justificativa; c) Objetivos; d) Metodologia ou Estratégias de Ação; e) Resultados ou impactos esperados; f) Bibliografia. O plano de trabalho deve apresentar no máximo 2 páginas, em fonte arial 12, espaçamento 1,5, seguir normas gramaticais vigentes e normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - Conforme orientações dispostas no anexo IV.

3.2.3 Será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação do Plano de trabalho, com peso na média final de 4,00 (quatro pontos).

3.3 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca de conteúdos e atuação na área de saúde coletiva, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final do processo seletivo.

3.3.2 As entrevistas acontecerão no período matutino ou vespertino do dia **21 de março de 2022**.

3.3.3 O local e horário das entrevistas será divulgado pelo programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol.

3.3.4 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

3.4 Do Resultado Final

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Plano de trabalho (PESO 4), e Entrevista (PESO 3).

3.4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **22 de março de 2022**, a partir das 15h, no mural da secretaria do Programa de Pós Graduação da UNESC e no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

3.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, na data de **23 de março de 2022**, , devendo ser encaminhado para o seguinte endereço ppgscol@unesc.net.

3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

3.4.5 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **24 de março de 2022**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgscol

3.4.6 A lista de aprovados será divulgada por linha de pesquisa, obedecida a média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 4.

3.4.7 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por linha de pesquisa, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

3.4.8 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) remanejamento de candidatos para linhas de pesquisa com vagas excedentes; e b) matrícula para novos alunos no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos Orientadores.

3.4.9 Na hipótese de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas por orientador, será facultado o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados.

3.4.10 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do PPGSCol, ser remanejado para outro orientador que possuir vagas disponíveis.

3.4.11 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos orientadores.

3.4.12 O não comparecimento, ou a não realização, pelo candidato de qualquer uma das etapas de seleção do presente edital, o desclassificará automaticamente.

4- DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa são os seguintes:

a) Educação e gestão do trabalho na saúde

Descrição da Linha de Pesquisa: Pesquisa as relações que se estabelecem entre a educação e a gestão dos serviços de saúde, com foco na educação permanente em saúde, entendendo-a como ferramenta pedagógica e de gestão do trabalho. Estuda os processos de ensino-aprendizagem com base nos cenários de práticas e nas políticas de saúde, buscando a inter-relação do ensino formal com os espaços de trabalho em saúde, com base no sistema de saúde do país. Contempla estudos referentes a redes de atenção à saúde, processos de trabalho e o trabalho em saúde, gestão e planejamento do trabalho e dos serviços de saúde, educação em saúde, educação no trabalho, tecnologias de educação e gestão em saúde, e, avaliação dos serviços e da gestão em saúde.

Professores que atuam na linha:

Profa. Dra. Fabiane Ferraz (e-mail: olaferraz@gmail.com) **1 vaga**

Prof. Dr. Jacks Soratto (e-mail jacks@unesc.net) **1 vaga**

b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde

Descrição da Linha de Pesquisa: Estudos e pesquisas epidemiológicas relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis, envelhecimento, transtornos psiquiátricos, saúde do trabalhador e saúde da mulher. Análise de situação de saúde. Sistemas de Informações e avaliação de tecnologias em saúde. Utilização das ferramentas da epidemiologia para a tomada de decisões no âmbito da gestão e da assistência à saúde, dimensões inseparáveis dos processos organizacionais e de práticas em saúde, do cuidado e na organização de projetos e programas nas redes de atenção e vigilância à saúde. Estudos de evidência científica e sua aplicação nos serviços.

Professor que atua na linha:

Prof. Dr. Antônio Augusto Schafer (e-mail antonioaschafer@unesc.net) **1 vaga**

c) Promoção da saúde e integralidade

Descrição da Linha de Pesquisa: Estuda e pesquisa indicadores e alternativas para consolidar a Promoção da Saúde e a Integralidade do Cuidado nos diferentes contextos e fases da vida. Tem como objetos de atenção às estratégias e os determinantes de vida saudável com ênfase no estilo de vida ativo, no uso racional de medicamentos, na saúde do trabalhador, na violência e nas desigualdades visando a promoção da saúde e a consolidação da integralidade do cuidado individual e coletivo.

Professor que atuam na linha:

Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net) **1 vaga**

5 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no dia **25 de março 2022**, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, 1º andar, sala 115, no campus da UNESC.

5.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.013,50 (Dois mil, treze reais e cinquenta centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.654,56 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.385,94 (Hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes

5.3. No momento da matrícula deverão ser entregue os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
 - a.1) ***Para Graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme Anexo II.***
 - a.2) ***A certidão mencionada no item 'd' não dispensa a necessidade de apresentação do Diploma de Graduação no ato de matrícula no Curso de Mestrado, caso o candidato venha a ser selecionado.***

- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

6 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00; telefone (48) 3431-2609 e-mail: ppgscol@unesc.net.

7 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Ações | Datas |
|--|-----------------|
| Período de inscrições | 11 a 15/03/2022 |
| Resultado preliminar da homologação | 16/03/2022 |
| Recurso do resultado preliminar da homologação | 17/03/2022 |
| Homologação das inscrições | 18/03/2022 |
| Entrevista | 21/03/2022 |
| Resultado preliminar dos aprovados | 22/03/2022 |
| Recurso do resultado preliminar | 23/03/2022 |
| Resultado final dos aprovados | 24/03/2022 |
| Período de matrícula | 25/03/2022 |

8 – DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Criciúma, SC, 11 de março de 2022.

Prof.^a Dr.^a Indiana Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dr.^a Cristiane Damiani Tomasi
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva – PPGSCol

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional) - PPGSCol
Recomendado pela CAPES

Foto 3 X 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|------------------|-----------------|
| Nome Completo: | | |
| | | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Carteira de Identidade: | órgão expedidor: | Data expedição: |
| CPF: | | |
| Endereço Particular: Rua: | | |
| | Nº: | Apto: |
| Bairro: | Cidade: | |
| Estado: | CEP: | |
| Fones: Residencial: | Comercial: | |
| Celular: | E-Mail: | |
| | | |
| Formação Profissional: | | |
| É docente em alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não | | |
| Qual? | | |
| Indique o orientador do PPGSCol | | |
| Linha de Pesquisa no Programa: () Educação e gestão do trabalho na saúde | | |
| (Assinalar somente 1 linha) () Epidemiologia aplicada em serviços de saúde | | |
| () Promoção da saúde e integralidade | | |
| Assinatura do Candidato: | | |

ANEXO II



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa De Pós-Graduação em Saúde Coletiva
(Mestrado Profissional)



IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital ____/2022, não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

Memorial Descritivo

Nome do Candidato

Introdução

Apresentação do objetivo do Memorial; motivação/interesse pela área da Saúde coletiva;

Trajetória Acadêmica

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Trajetória Profissional

Atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais

Descrição das atividades mais relevantes para o objetivo do memorial;

Produção acadêmica

Apresentar o que pesquisou até então (podendo ser em TCC, monografia Lato Sensu, artigos em geral etc), particularmente destacando as produções relacionadas com a área de Saúde Coletiva;

Linha de Pesquisa

Indicar sua aproximação com a linha de pesquisa em que o seu orientador atua no PPGSCol, e construir uma justificativa que demonstre o interesse e aproximação do candidato com a linha de pesquisa pretendida.

Plano de Trabalho

Identificação Geral

Candidato(a), título, linha de pesquisa do PPGSCOL, professor(a) orientador(a) indicado(a).

Caracterização do problema/justificativa

Faça de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados/informações científicas e significativas que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o estado da arte em que se insere o problema. Descrever os aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social da proposta. As motivações que levaram a propor o Plano de Trabalho também podem ser explicitadas. Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justificativa objetivamente à execução da proposta.

Objetivos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pela proposta.

Metodologia ou Estratégias de Ação

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos

Resultados ou Impactos Esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

Bibliografia

O plano de trabalho deve apresentar no máximo 2 páginas, em fonte arial 12, espaçamento 1,5 seguir normas gramaticais vigentes e normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).